

TERMO DE REFERÊNCIA

(artigos 19 e 336 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Lei 14.133/2021)

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA COMARCA DE CASCAVEL

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **persianas verticais em PVC** para as unidades do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) na Comarca de Cascavel/PR, conforme detalhamento contido no presente instrumento.

1.2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação será de R\$10.630,00 (dez mil, seiscentos e trinta reais). O valor de referência e o detalhamento dos preços unitários, memórias de cálculo e documentos de suporte serão formalizados em documento separado (**mapa de preços**).

1.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Os produtos a serem fornecidos e instalados devem apresentar as seguintes características:

CÓD. CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	OBSERVAÇÕES
631251	Persianas Verticais em Lâminas de PVC - sala da recepção e telefonia	5,69 m²	Instalação inclusa.
631251	Persianas Verticais em Lâminas de PVC - gabinete da 4ª Promotoria de Justiça	9,22 m²	Instalação inclusa.
631251	Persianas Verticais em Lâminas de PVC - gabinete da 15ª Promotoria de Justiça	8,24 m²	Instalação inclusa.

631251	Persianas Verticais em Lâminas de PVC - gabinete da 13ª Promotoria de Justiça	9,21 m²	Instalação inclusa.
631251	Persianas Verticais em Lâminas de PVC - gabinete da 1ª Promotoria de Justiça (assessoria	10,65 m²	Instalação inclusa.
631251	Persianas Verticais em Lâminas de PVC - gabinete da 6ª Promotoria de Justiça	3,04 m²	Instalação inclusa.
631251	Persianas Verticais em Lâminas de PVC - gabinete da 16ª Promotoria de Justiça	7,25 m²	Instalação inclusa.
631251	Persianas Verticais em Lâminas de PVC - gabinete da 10ª Promotoria de Justiça	9,79 m²	Instalação inclusa.
	Reparos: sala de reuniões (3 cachimbos) cartório (1 lâmina, 1 cachimbo, lubrificação) 17ª Promotoria (lubrificação) gabinete apoio (lubrificação) Gabinete da Promotora de Justiça da 1ª Promotoria (lubrificação) sala de ANPP (lubrificação) 5ª Promotoria (lubrificação, 1 lâmina de reaproveitamento)		
TOTAL		63,09 m²	

- **Material:** Lâminas verticais em PVC de alta resistência, que ofereçam bloqueio de luminosidade, durabilidade e facilidade de limpeza.
- **Cor:** Cor a ser definida pela Administração, visando a padronização com o ambiente interno.
- **Funcionamento:** Sistema de acionamento em PVC ou metálico para abertura, fechamento e giro das lâminas, garantindo leveza e resistência ao uso contínuo.
- **Instalação:** Deverá ser realizada pela Contratada, com todos os acessórios e fixadores necessários (trilhos, suportes, comandos, pesos, correntes, etc.), garantindo o perfeito nivelamento e funcionamento das persianas.
- **Medidas:** As medidas finais em metros quadrados (m²) de cada persiana serão confirmadas pela Contratada no local de instalação antes da confecção, de acordo com as janelas a serem atendidas.

1.4. DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

- **Local de Entrega e Instalação:**

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA LOCALIZADAS NO FÓRUM DE JUSTIÇA: Av. Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre, 1º andar

- **Agendamento:** A instalação deve ser agendada previamente com a Coordenação Administrativa pelo telefone **(45) 3304-4648**, ou e-mail **cascavel.coordenadoria@mppr.mp.br**, das 12h às 19h, com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**.
- **Prazo:** O fornecimento e a instalação dos itens devem ser concluídos em no máximo **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

1.5. AMOSTRAS/PROTÓTIPOS

Não se aplica a apresentação de amostras para esta contratação, visto que as especificações técnicas mínimas são suficientes para a seleção da proposta mais vantajosa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para garantir o **controle da luminosidade e do calor** nos ambientes de trabalho, especialmente nos gabinetes das Promotorias de Justiça e áreas administrativas, que recebem incidência solar direta devido à parede ser toda de vidro e receber o sol da manhã diretamente. A aquisição de persianas de qualidade contribui para o **conforto térmico** dos Promotores de Justiça que têm seus gabinetes na parte de vidro e dos servidores, residentes e estagiários, a **proteção de bens patrimoniais** (como equipamentos e móveis) contra o desgaste solar e a **economia de energia** ao otimizar o uso do sistema de ar condicionado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será contratada empresa especializada para fornecer e instalar persianas verticais, com o objetivo de compor uma solução completa e durável que assegure o conforto visual e térmico, a proteção patrimonial e a manutenção da estética padronizada das unidades do MPPR em Cascavel.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. CONDIÇÕES GERAIS

A empresa contratada deverá fornecer o produto e executar a instalação em perfeitas condições, seguindo as especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência e deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista para habilitação.

4.2. SUSTENTABILIDADE

Não foram identificados impactos ambientais relevantes para a presente solução. Porém, a destinação das persianas velhas deverá ser de responsabilidade da contratada para fazer o descarte correto e sem dano ambiental.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto, devido à sua natureza e complexidade. A vedação não limita a competitividade, pois as empresas do ramo possuem, sozinhas, condições de fornecer o objeto.

4.4. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da Nota de Empenho. Por se tratar de um fornecimento e instalação pontual, não há previsão de prorrogação contratual.

4.5. GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada deve oferecer uma garantia de, no mínimo, **90 (noventa) dias** para o produto (persianas e acessórios), por se tratar de um bem durável, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90, art. 26).

4.6. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual por se tratar de objeto comum e de baixa complexidade.

4.7. REAJUSTE CONTRATUAL

Não se aplica, por se tratar de uma contratação com entrega única e prazo de vigência curto.

4.8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a continuidade do Contrato Administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que observados todos os

requisitos de habilitação exigidos na contratação original, mantidas as demais cláusulas e condições e haja anuência da Administração.

4.9. CONSÓRCIO

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto é comum, não exige alta complexidade ou vulto, e a vedação visa não restringir a competição, já que empresas do ramo possuem plenas condições de atender ao objeto individualmente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer e instalar as persianas verticais de acordo com as especificações técnicas e o prazo estabelecido.
- Garantir que os produtos entregues e instalados sejam novos, de primeira qualidade e isentos de defeitos.
- Responsabilizar-se por quaisquer vícios e danos decorrentes do fornecimento e da instalação do produto.
- Arcar com todos os custos relacionados ao transporte, manuseio, carga e descarga dos produtos, bem como com a mão de obra da instalação.
- Substituir ou reparar, sem ônus para o MPPR, quaisquer materiais que apresentem defeitos ou que não atendam às especificações durante o prazo de garantia.
- Responsabilizar pelo descarte das persianas velhas que serão substituídas.
- Manter-se em conformidade com todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias durante a vigência da contratação.

5.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.
- Verificar a conformidade do produto e da instalação com as especificações técnicas e a proposta apresentada para fins de aceitação.
- Comunicar falhas ou irregularidades, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento e à instalação, no prazo e forma definidos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será de responsabilidade da Coordenadoria Administrativa. Ficam designadas como **Gestora** a Promotora de Justiça **Dra. Simone Lúcia Lorens** e como **Fiscal** a Supervisora Administrativa Sra. Loreni Maria Justen Reami.

A verificação do material e dos serviços de instalação será feita no ato da entrega e finalização para garantir a conformidade com as especificações.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias úteis** após a análise de conformidade do produto e dos serviços de instalação.
 - O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal e das certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.
 - O MPPR reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da aceitação, o produto ou serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
 - Para a emissão da Nota Fiscal, o CNPJ do Ministério Público do Estado do Paraná é 78.206.307/0001-30 e o endereço é Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná. CEP. 80.5630-230.
-

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor se dará pelo critério de **menor preço** entre as propostas que atenderem a todas as especificações técnicas mínimas solicitadas no TR e que comprovarem a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas para habilitação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa está prevista no orçamento da instituição, com dotação orçamentária específica. O valor será empenhado conforme a disponibilidade financeira, respeitando os limites legais (Lei n. 14.133/2021).

10. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não se aplica o parcelamento, uma vez que se faz necessária a manutenção da padronagem e qualidade do produto em todas as unidades (sistema único e integrado), e a divisão do objeto poderia dificultar a gestão e onerar a contratação, conforme Parágrafo Único, item II, do artigo 343 do Decreto Estadual n 10.086/2022.

11. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n 123/2006, a contratação, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, será destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), qualificadas como tais.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrerem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. **156 da Lei Federal n 14.133/2021** e nos arts. **193 ao 227 do Decreto n 10.086/2022**, sem prejuízo de eventuais implicações penais. As sanções aplicáveis incluem:

- Advertência.
 - Multa, na forma prevista no edital
 - Impedimento de licitar e contratar (prazo máximo de 3 anos)
 - Declaração de inidoneidade (prazo mínimo de 3 anos e máximo de 6 anos)
-

13. DEMAIS ELEMENTOS

Não se aplica.

14. LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021 E DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, DE 2022

O servidor que subscreve este Termo de Referência atesta que observou integralmente a regulamentação estabelecida pela Lei Federal n 14.133/2021 e pelo Decreto Estadual n10.086/2022.

Cascavel, 19 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LORENI MARIA JUSTEN REAMI**
Data: 19/06/2026 15:18:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LORENI MARIA JUSTEN REAMI

Supervisora Administrativa